



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **17** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 473 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 ...3

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 20253

LEI Nº 1.565 DE 19 DE NOVEMBRO DE 20253

LEI Nº 1.561 DE 19 DE NOVEMBRO DE 20254

LEI Nº 1.562 DE 19 DE NOVEMBRO DE 20255

LEI Nº 1.563 DE 19 DE NOVEMBRO DE 20255

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025
REPUBLICAÇÃO6

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.....6

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.....7

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/20257

AVISO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/20258

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 121/2023.....9

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 131 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025..10

DECRETO Nº 132 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025..12

DECRETO Nº 134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025..13

DECRETO Nº 135 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025..15

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE
ORIGEM TRIBUTÁRIA16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 473 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 473/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2025, ao servidor AGNALDO APARECIDO RODRIGUES, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 18 de novembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.564/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Criação e regulamentação de Campeonato de futebol e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Campeonato de Futsal "Copa Dezembro 2025", no âmbito do município de Macedônia/SP, que será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura, em a data a programada pelo referido setor;

Art. 2º - O Campeonato será realizado envolvendo

somente equipes do Município de Macedônia/SP.

Art. 3º - As equipes interessadas somente poderão participar mediante inscrição prévia de até 04 (quatro) dias do início do evento;

Art. 4º - As inscrições serão feitas mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, a ser entregue por qualquer meio (e-mail, presencial) na Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura, mediante o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago mediante depósito bancário na conta 4.257-9, agência 0402-2, Banco do Brasil, em nome do Município de Macedônia, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47.

Parágrafo único - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser comprovado no ato da entrega do Formulário de Inscrição à Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura;

0Art. 5º - O Campeonato será realizado somente com times do Município;

§1º - A quantidade de equipes participantes delimitará as rodadas entre os times.

Art. 6º - Fica autorizado a utilização do valor arrecadado com as inscrições para o pagamento de premiação para o Campeão e Vice Campeão, sendo regulamentado o valor através de decreto, após o fechamento da tabela de jogos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 19 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.565 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.565/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

(Outorga concessão administrativa de uso à empresa e dá outras providencias)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado, uma vez que houve parecer favorável da Comissão Municipal de Desenvolvimento de Macedônia - COMUDEMAC, a outorgar concessão de direito real de uso, dispensada a licitação por existir interesse público manifesto e destinatário certo (LOMM, ART. 90, parágrafo único) à empresa RECICLA PAULISTA, inscrita no CNPJ 57.806.880/0001-05 sediada na Rodovia Antonio Faria, KM 15, na cidade de Macedônia-SP, para atuar no ramo de coleta de resíduos não-perigosos, de uso de uma área pertencente ao município, a ser escolhida pela Administração pública e estabelecida via decreto municipal.

Parágrafo 1º - A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na Lei n. 739/95, de 01 de março de 1995, na Lei n. 827/99, de 15 de dezembro de 1999, e, alterações posteriores.

Artigo 2º - Na hipótese de retrocessão dos bens cedidos para uso, nenhuma espécie de indenização caberá aos concessionários, ficando as benfeitorias introduzidas incorporadas aos imóveis para todos os efeitos legais.

Artigo 3º Eventuais despesas decorrentes desta correrão à conta de dotação do Orçamento Fiscal do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da sua aprovação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 19 de novembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.561 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.561/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.15	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA		
02.15.01	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0028.2042	Manutenção de Centros e Praças Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	100.143		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos da expectativa do excesso de arrecadação ocasionado pela expectativa do recebimento de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio do CONVÊNIO SEI nº 013.00006595/2025-51, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Macedônia, 19 de novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.562 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.562/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.16.02	SERM – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	100.144		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação ocasionado pela celebração de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Demanda nº 98111, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de um caminhão basculante.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta

lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.563 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.563/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.16.02	SERM – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	100.144		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação ocasionado pela celebração de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Demanda nº 98112, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de uma pá carregadeira.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N°: 404/2025.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2025. PROCESSO N°: 404/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA DATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03/12/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 18 de novembro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de novembro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente De Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO N°: 450/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 008/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISICÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. PROCESSO N° 450/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISICÃO.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br ou <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>

RECEBIMENTO E ABERTURA: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 05 de dezembro de 2025 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referentes ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 18 de dezembro de 2025, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de novembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 451/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO, DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS), NO DECORRER DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO Nº 451/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO, DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS), NO DECORRER DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br ou <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>

RECEBIMENTO E ABERTURA: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 04 de dezembro de 2025 até às 13:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referentes ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 18 de dezembro de 2025, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de novembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

PROCESSO Nº: 455/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE KITS DE OBRAS LITERÁRIAS ORGANIZADOS EM UMA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

MALETA LITERÁRIA, PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ADQUIRIR OBRAS LITERÁRIAS ESPECÍFICAS E DIVERSIFICADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS LIVROS DO ACERVO NO DESENVOLVIMENTO DOS “PROJETOS DE LEITURA” A SEREM DISPONIBILIZADOS NA “SALA DE LEITURA” E “CANTINHOS DA LEITURA” NAS ESCOLAS E QUE ATENDAM O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPOSTO POR OBRAS LITERÁRIAS EFICIENTES PARA CADA ALUNO E PARA CADA PROFESSOR COM PROPOSTAS DIVERSAS DE DESENVOLVIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE AS AULAS DA MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DA PARTE DIVERSIFICADA, JUNTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP. GARANTIR AS COMPETÊNCIAS LEITORA E ESCRITORAS E AS HABILIDADES NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSIVO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025. PROCESSO Nº 455/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE KITS DE OBRAS LITERÁRIAS ORGANIZADOS EM UMA MALETA LITERÁRIA, PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ADQUIRIR OBRAS LITERÁRIAS ESPECÍFICAS E DIVERSIFICADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS LIVROS DO ACERVO NO DESENVOLVIMENTO DOS “PROJETOS DE LEITURA” A SEREM DISPONIBILIZADOS NA “SALA DE LEITURA” E “CANTINHOS DA LEITURA” NAS ESCOLAS E QUE ATENDAM O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPOSTO POR OBRAS LITERÁRIAS EFICIENTES PARA CADA ALUNO E PARA CADA PROFESSOR COM PROPOSTAS DIVERSAS DE DESENVOLVIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE AS AULAS DA MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DA PARTE DIVERSIFICADA, JUNTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNI-

CIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP. GARANTIR AS COMPETÊNCIAS LEITORA E ESCRITORAS E AS HABILIDADES NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSIVO. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03/12/2025, às 14:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 19 novembro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de novembro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 432/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DE TROCA DE PISOS DAS SALAS DE AULAS DE ATIVIDADES, SALA USO MÚLTIPLO, FRALDÁRIO, BERCÁRIO ATIVIDADES, BERCÁRIO REPOUSO, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO”.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025. PROCESSO Nº 432/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DE TROCA DE PISOS DAS SALAS DE AULAS DE ATIVIDADES, SALA USO MÚLTIPLO, FRALDÁRIO, BERCÁRIO ATIVIDADES, BERCÁRIO REPOUSO, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ESCOLAR DA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO". MOTIVO DO ADIAMENTO: Por motivos de chuvas ocorridas na data de 17 de novembro de 2025, onde ocasionou problemas no prédio da Prefeitura Municipal de Macedônia, como falta de internet e sistema de software, para realização do Pregão Presencial, nova sessão de abertura será remarcada. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 26/11/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 18 novembro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de novembro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratações

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 121/2023 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025.

CONTRATO Nº 121/2023.

PROCESSO Nº 082/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Macaúbal-SP, Rua Jerônimo Narciso Ramos, n.º 656, Centro CNPJ 25.046.107/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras para a construção de piscina coberta de hidroterapia com vestiário, a ser implantada na viela projetada aos fundos da UBS Municipal de Macedônia – SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses após assinatura deste termo.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

Macedônia, 23 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 131 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.200,00
166	021202	08.244.0014.2077	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	122.000,00
221	021303	12.361.0024.2036	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
260	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
268	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	15.000,00
349	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.700,00
TOTAL GERAL					276.300,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.634.744,07
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.634.744,07
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.786.490,79
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.786.490,79
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.220.870,14
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.220.870,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,01
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	6.839.339,88
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	20.634.744,07
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	35.474.084,55
XIV - Previsão da receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.371.584,55
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.911.227,28
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.460.357,27





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 132 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.541, de 17 de junho de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete reais e trezentos e seis centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
561	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51,00	Obras e Instalações	287.306,00
TOTAL GERAL					287.306,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências por meio do repasse nº 952687/2023

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.100,00 (cento e trinta reais e cem reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
293	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700,00
305	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	80.200,00
334	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.800,00
344	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
372	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
386	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
399	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
411	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200,00
452	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL GERAL					130.100,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 17 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.634.744,07
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.634.744,07
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.786.490,79
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.786.490,79
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.220.870,14
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.220.870,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,31
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	6.839.339,88
XII - Valor já arrecadado no exercício (=II)	20.634.744,07
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	35.474.084,55
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.371.584,55
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.911.227,28
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - <u>Recurso disponível para abertura de créditos adicionais (XV + (XVI+XVII))</u>	<u>2.460.357,27</u>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 135 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
008	010101	01.031.011.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
010	010101	01.031.011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.560,00
TOTAL GERAL					4.560,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
001	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-470,00
002	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.450,00
007	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-640,00
012	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
TOTAL GERAL					-4.560,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 18 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	78.883,93	3.416,89	82.300,82
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	654.549,97	2.224.094,84	2.878.644,81
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	585.375,07	158.250,65	743.625,72
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	131.216,47	14.843,22	146.059,69
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	743.757,84	159.873,26	903.631,10
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO ESTABE- L CIAL E INDAL	3.803,51	40,06	3.843,57
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.441,62	193,53	3.635,15
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE ALVARÁ P/ HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	557,74	534,15	1.091,89
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.01.00	TAXA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	8.700,53	986,30	9.686,83
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	14.984,03	576,98	15.561,01
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	9.875,47	384,08	10.259,55
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	11.933,36	4.931,48	16.864,84
Sub Total		2.247.079,54	2.568.125,44	4.815.204,98
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.771.194,60	1.165.082,38	13.936.276,98
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.370.906,60	0,00	1.370.906,60
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	151.330,90	615.355,18	766.686,08
Sub Total		14.293.432,10	1.780.437,56	16.073.869,66
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.088.322,08	871.830,43	8.960.152,51
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	932.371,20	29.668,97	962.040,17
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	53.711,34	7.265,24	60.976,58
Sub Total		9.074.404,62	908.764,64	9.983.169,26
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	164,39	47,36	211,75
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	40,95	0,00	40,95
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	3.963,47	561,89	4.525,36
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	14,10	0,00	14,10
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	202,70	23,92	226,62
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	14,08	2,19	16,27
Sub Total		4.399,69	635,36	5.035,05
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	12.211,25	923,80	13.135,05
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	8.360,33	1.393,59	9.753,92
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

**Outubro
CONSOLIDADO**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1122.01.0.3.00.00	- DÍVIDA ATIVA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.217,14	801,79	11.018,93
1241.50.0.3.00.00	- DÍVIDA ATIVA CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	30.788,72	3.119,18	33.907,90
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.208,69	627,45	6.836,14
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.690,29	225,90	4.916,19
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	5.879,26	829,76	6.709,02
1241.50.0.4.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	16.778,24	1.683,11	18.461,35
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.399.384,89	-537.840,38	-4.937.225,27
	Sub Total	-4.399.384,89	-537.840,38	-4.937.225,27
Total		21.267.498,02	4.724.924,91	25.992.422,93

MACEDONIA, 31 de OUTUBRO de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 1SP234354/0-6/SP

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS